



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Portaria n°002/2024**

De 02 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Canarana - MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR  
DE COSTUME

02/01/2024  
Ulayno

Conceder Férias a Servidora Pública  
**Silvana Souza Neres** e dá outras  
providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Silvana Souza Neres**, ocupante do cargo de **Agente de Combate as Endemias**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 23/11/2021 a 22/11/2022.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 02 de janeiro de 2024.

FABIO MARCOS Assinado de forma  
PEREIRA DE digital por FABIO  
FARIA:8884484 MARCOS PEREIRA  
DE  
6187 FARIA:88844846187

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Meire Roberta Andrade Lima**, ocupante do cargo de **Escriturário**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 08 de janeiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 02/01/2022 a 01/01/2023.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 03 de janeiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº002/2024**

**Portaria nº002/2024**

De 02 de janeiro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Silvana Souza Neres** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Silvana Souza Neres**, ocupante do cargo de **Agente de Combate as Endemias**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 23/11/2021 a 22/11/2022.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 02 de janeiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 068/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

**CONTRATADO:** RÁDIO VOZ NORTÃO CARLINDA LTDA inscrita sob CNPJ 48.482.753/0001-07

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO, COM FINALIDADE DE VEICULAR AVISOS, DIVULGAÇÕES, PROGRAMAÇÕES FESTIVAS, ESPORTIVAS, EDUCACIONAIS, DE LAZER, SAÚDE, OBRAS E COMUNICADOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT.

*O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo remanejar as quantidades entre as secretarias e alterar a Cláusula Sétima, referente aos valores da Dotação Orçamentária para o exercício de 2024.*

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA-DRH Nº 650 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre retificação da data de FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica retificado o artigo 1º da Portaria-DRH nº 546/2023;

Onde se lê:

**02/01/2024 a 31/01/2024.** Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2022/2023**

Passará a ler:

**03/01/2024 a 22/01/2024.** sendo terço de férias normais e a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias das férias a ser pago no mês de Janeiro/2024, ficando assim encerrado o período aquisitivo **2022/2023.**

**Artigo 2º** - Fica o poder público municipal autorizado a retificar a Portaria-DRH nº 611/2023.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Esta Portaria-DRH entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 068/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

**CONTRATADO:** RÁDIO VOZ NORTÃO CARLINDA LTDA inscrita sob CNPJ 48.482.753/0001-07

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO, COM FINALIDADE DE VEICULAR AVISOS, DIVULGAÇÕES, PROGRAMAÇÕES FESTIVAS, ESPORTIVAS, EDUCACIONAIS, DE LAZER, SAÚDE, OBRAS E COMUNICADOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT.

*O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo alterar a Cláusula Sétima, referente à Dotação Orçamentária.*

Ano 13 Nº 3245

Divulgação segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Página 77

Publicação terça-feira, 09 de janeiro de 2024

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, em 20 de dezembro de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

---

### **PORTARIA**

---

#### **PORTARIA N°002/2024**

De 02 de janeiro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Silvana Souza Neres e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Silvana Souza Neres, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 23/11/2021 a 22/11/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 02 de janeiro de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA N°003/2024**

De 02 de janeiro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Marieli Govari da Rosa e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Marieli Govari da Rosa, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 20 dias, 02 de janeiro de 2024 a 21 de janeiro de 2024; e,

O último período, 10 dias, 15 de abril de 2024 a 24 de abril de 2024;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 15/08/2020 a 14/08/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 02 de janeiro de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA N°004/2024**

De 03 de janeiro de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público Fabiano Rezende Corrêa e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Fabiano Rezende Corrêa, ocupante do cargo de Técnico em Educação Física, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 08 de janeiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2024.